



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 3464 DE 16

DE JANEIRO DE 2002.

“ Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, firmar convênio com a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor global de R\$ 1.800.00,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), objetivando a execução de um sistema de abastecimento de água, composto de adutoras, reservatórios e elevatórias, visando o abastecimento de água no Aeroporto Internacional de Rio Branco.

Art. 2º - O financiamento dos recursos necessários à execução do objeto do citado convênio correrão, exclusivamente por conta da INFRAERO, a exceção da elaboração dos respectivos projetos básicos e executivos.

Art. 3º - A manutenção do sistema após a conclusão das obras, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Art. 4º - Fica autorizado, a título de contra-partida, o abatimento de 50%(cinquenta por cento) sobre os valores das contas de água, à título de ressarcimento dos valores investidos pela INFRAERO, após a conclusão das obras e início do funcionamento do aludido sistema, por um período máximo de 15 (quinze) anos, ou até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do investimento realizado, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2002.


ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE
PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO